

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO

(Do Sr. EMANUEL PINHEIRO NETO)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, à Proposta de Emenda à Constituição, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.”.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de apensamento das proposições estão em conformidade com os artigos 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que determinam a precedência de proposições mais antigas sobre aquelas protocoladas posteriormente.

Essa medida se justifica, pois ambas as propostas abordam temas correlatos, com o objetivo comum de promover alterações relevantes nas normas que regem os regimes próprios de previdência social no Brasil.



Diante disso, considero adequado o apensamento das propostas, uma vez que sua análise conjunta permitirá um debate mais abrangente, atualizado e fundamentado.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado EMANUEL PINHEIRO NETO

